

DECRETO Nº 2486/2024

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

2. EQUIPE DE APOIO:

- a) LUCILIA BUCCH
- b) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO
- c) HENRIQUE TEIXEIRA

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

- a) ANA PAULA GRACIANO TONON
- b) CÉLIA GAMBINI SILVA
- c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI
- d) ELIZÂNGELA GOBETI
- e) MARISE IZUMI NAKAGAWA
- f) RODRIGO AUGUSTO FONSECA
- g) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
- h) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI
- i) MAURÍCIO SALVADOR AMARAL
- j) EDENILSON MARIA DE SOUZA
- k) JOÃO BATISTA BIANCHINI
- l) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO
- m) CARLA CRISTINA DRUZINI
- n) VALMIR DIAS BELÉM

4. GESTORES DE CONTRATO

a) **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.**

5. FISCAIS DE CONTRATO

a) **SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO CARGO, COMMISSIONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;**

b) **O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.**

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

a) **VANESSA GOMES FERNANDES – Assessoramento Jurídico;**

b) **CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO – Controle Interno**

Art. 2º. Na Ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2450/2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

04 de Abril de 2024

Diário Oficial - nº 1206

CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO Nº 068/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: VERA LÚCIA DE OLIVEIRA JORGE DINIZ, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF. 362.583.859-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE VISITADOR, DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO: (429) 07.002.08.244.0008.2095.3.3.90.36.00 / 00219.01011.09.06.06.19.1.669.0000 - MDSA - CRIANÇA FELIZ - B 46464-3 (F219)

DATA: 02/04/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Vera Lúcia de Oliveira Jorge Diniz - Visitadora**CONTRATO Nº 047/2024**

PROCESSO Nº 068/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: ISADORA ACÁCIA FRANCISCO, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF 105.495.739-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE VISITADOR, DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO: (429) 07.002.08.244.0008.2095.3.3.90.36.00 / 00219.01011.09.06.06.19.1.669.0000 - MDSA - CRIANÇA FELIZ - B 46464-3 (F219)

DATA: 02/04/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Isadora acácia Francisco - Visitadora**CONTRATO Nº 048/2024**

PROCESSO Nº 067/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: SIMONE GHETHI, PESSOA FÍSICA, PORTADORA DO CPF. 417.195.813-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR SOCIAL, DENTRO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD / SUAS

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

DOTAÇÃO: (768) 07.002.08.244.0008.2394.3.3.90.36.00

/ 00248.00935.09.06.06.07.1.660.0000 - FNAS - PROCAD-SUAS - B 51219-2 (F248).

DATA: 02/04/2024

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Simone Ghethi – Entrevistadora**DECRETO Nº 2486/2024**

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para conduzirem os procedimentos licitatórios como Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Fiscais, Gestores de Contrato e Agentes do Controle das Contratações, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 c/c as Leis Complementares nº 060/23 e 070/23 e Decretos Municipais 1476/23 e 1477/23, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cornélio Procópio, nos seguintes termos e da seguinte forma:

1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO (A)

a) MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

2. EQUIPE DE APOIO:

a) LUCILIA BUCCH

b) JADSON WILLIAN PONCIANI MARIANO

c) HENRIQUE TEIXEIRA

3. AUXILIARES DE CONTRATAÇÃO

a) ANA PAULA GRACIANO TONON

b) CÉLIA GAMBINI SILVA

c) GLÁUCIA ELIANA NARDONI

d) ELIZÂNGELA GOBETI

e) MARISE IZUMI NAKAGAWA

f) RODRIGO AUGUSTO FONSECA

g) YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

h) MAYRA SEUGLING HANNOUCHE TONDINELLI

i) MAURÍCIO SALVADOR AMARAL

j) EDENILSON MARIA DE SOUZA

k) JOÃO BATISTA BIANCHINI

l) FRANCISCA HELENA PRADO PAULINO

m) CARLA CRISTINA DRUZINI

n) VALMIR DIAS BELÉM

MARCOS PEREIRA MENDONÇA

4. GESTORES DE CONTRATO

MIRIAM COSTA

a) SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU DIRETORES, OU QUEM DESIGNAREM PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DECORRENTES DOS DECRETOS MUNICIPAIS 1476/23 E 1477/23.

KARINA LEOMARA BALBINO

Art. 2º - Compete à Comissão as seguintes atribuições, conforme art. 23, da Resolução 28/2011:

5. FISCAIS DE CONTRATO

I- controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

a) SERVIDOR EFETIVO OU EMPREGADO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OU CASO NECESSÁRIO CARGO, COMISSIONADO, DESIGNADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA, OU POR QUEM ELA DELEGAR, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COM EXPERIÊNCIA E CONHECIMENTO NA ÁREA RELATIVA AO OBJETO CONTRATADO;

II- controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

III- aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

IV- acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;

b) O FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, POSSUIR FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA.

V- elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

6. AGENTES DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

VI- informar o Tribunal de Contas sobre qualquer irregularidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelos atos irregulares ou ilegais, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº. 113/2005.

a) VANESSA GOMES FERNANDES - Assessoramento Jurídico;

Art. 3º - Esta Comissão Especial desempenhará as funções até 31/12/2024, contados a partir desta data.

b) CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO - Controle Interno

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2347/24.

Art. 2º. Na ausência de MEURY NAOMI MATUDA MARQUES, passa a atuar LUCILIA BUCCH como Pregoeira.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o decreto 2450/2024.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2488/2024**DECRETO Nº 2489/2024**

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Unidade Gestora de Transferência para fiscalizar a transferência de recursos financeiros e demais repasses no âmbito municipal.

SÚMULA: Dá nova redação ao art. 1º e incisos do Decreto Municipal nº 111/17, que nomeia membros da Comissão Especial para Fiscalização e Responsabilidade pelas subvenções concedidas às entidades.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Unidade Gestora de Transferência, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar os recursos financeiros e demais repasses no âmbito municipal, composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

Art. 1º - A Comissão Especial de Fiscalização e Responsabilidade, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar as subvenções concedidas pelo Município de Cornélio Procopio às entidades, fica composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

PATRICIA TOZZETE BARÃO

I - Área da Saúde:

DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA

ALCIANA CRISTINE MARTINS S. DE MORAES

DÉBORAH LETÍCIA PAIVA PENHA

II- Área de Assistência Social:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/06/2024

000005

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012542/2024

Número do processo: 0012542/2024

Solicitação: 45 - DOCUMENTOS

Número do documento:

Requerente: 67636 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3520-8081

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Localização atual: 005.012.001 - Setor de Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Protocolado em: 25/06/2024 08:58

Previsto para:

Súmula: DOCUMENTOS

Observação: LICITAÇÃO

Número único: I87.393.B8S-20

Número do protocolo: 193523

CPF/CNPJ do requerente:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Concluído em:

Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
(Requerente)

Hora: 08:58:28



CNPJ: 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 25 de junho de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - PCA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Administração e Cultura.

Responsável pela Demanda: Elizangela Pitoli

Matrícula: 410304

E-mail:

admpmcp@gmail.com

Telefone: (43) 3520-8022

1. Objeto:

1.1 visa a contratação de empresa para locação de banheiros químicos e banheiros contêineres para uso em eventos do Município de Cornélio Procópio - PR, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital.

(x) Serviço/fornecimento não continuado.

() Serviço/fornecimento continuado.

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

() Material de consumo.

() Material permanente / equipamento.

Comissão de Compras, Bens e Serviço

Data ____/____/20____

Autorizar (☒) Sim () Não

Procedimento _____

Geraldo Alves _____

Angélica Olchaneski _____

André L. Lievore _____

2. Justificativas:**2.1 da necessidade da contratação**

A referida contratação servirá para atender as demandas da Administração, e outras áreas que não possuem estrutura de sanitários ou que possuem estrutura aquém da demanda, em eventos realizados pelo Município, entre outras ocasiões em que seja necessária a disponibilização de sanitários químicos. A opção pelo sistema de sanitários portáteis se deve ao fato de que os mesmos oferecem máxima resistência contra danos causados por agentes naturais e pela sua facilidade de transporte, podem ser instalados em locais sem redes de esgoto. Os banheiros químicos atendem as necessidades de saúde e segurança do usuário,



CNPJ:76.331.941/0001-70

tornando-se a solução ideal para garantir a higiene em locais públicos. Justificamos a necessidade em virtude de que nos locais onde as praças, parques e outras áreas verdes não possuem infraestrutura de sanitários os usuários acabam se utilizando de qualquer espaço para suas necessidades fisiológicas o que acarreta problemas de saúde pública. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

2.2. Justificativa para adoção do sistema de registro de preços

Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da inexistência de quantitativo exato de banheiros, nem a sua periodicidade, o que irá depender da demanda. Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

2.3. Justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante

Após a conclusão da licitação, a escolha do Fornecedor justifica-se em razão do preço mais vantajoso para a Administração.

2.3. Justificativa do Valor

Os preços foram estimados a partir do executado no(s) ano(s) anterior(es), com base nas contratações constantes no sistema da BETHA. Levantamento, este, realizado pelo responsável, o Sr.^a **Elizangela Pitoli**.

5. Descrições e quantidades

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	600	Banheiro químico, opcional de individual ou acoplado, locação de banheiro químico com identificador de masculino, feminino,	UN	R\$	R\$

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

CNPJ:76.331.941/0001-70

		travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam aos eventos Municipais, feiras livres e feiras da lua.			
02	100	Banheiro químico, opcional de individual ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos, identificador de masculino, feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa e diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso aos eventos Municipais, feiras livres e feiras da lua.	UN	R\$	R\$
Total.....					R\$

Os quantitativos foram baseados na execução/contratação de anos anteriores, com um acréscimo de 10% (dez) por cento para uma margem de segurança.

A contratação está com previsão de despesa na LOA – Lei do Orçamento Anual do município, conforme indicação do setor de Contabilidade.

6. Data pretendida para a Conclusão da Contratação:

11.3 A presente contratação deverá ser formalizada até 01/07/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

11.4 GRAUDE PRIORIDADE:

() BAIXA

() MÉDIA

(X) ALTA

12 Observações gerais

7.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução é 07 (sete) dias, a partir da solicitação de entrega expedida pela Administração.

12.1 A empresa deverá incluir todas as despesas, no preço final do produto.

12.2 Local e horário da Entrega/Execução: Rua Minas Gerais, 301 – Centro. (A ser definida na SF)

7.4. Prazo para pagamento: Os pagamentos serão em até 30 (trinta) dias.

Cornélio Procópio/Pr, 25 de junho de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda



Elizangela Pitoli
Auxiliar de Contratação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a inclusão no PCA 2024, demais providências cabíveis.

Aprovado a inclusão no PCA 2024.

25/06/2024



Gabriel Ferrera Honorato Soares
Diretor de Administração

Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PARA EVENTOS DIVERSOS A SEREM

Observações:

Data de Validade: 07/08/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OPCIONAL INDIVIDUAL OU ACOPLADO - Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos eventos municipais, feiras livres e feiras da lua.	DIAR	SATELITE	425,000	R\$ 700,00	R\$ 297.500,00
2	Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para necessidades especiais, com identificador de masculino e feminino, trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos e a feira lua às terças feiras e demais eventos. - Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para necessidades especiais, com identificador de masculino e feminino, trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos e a feira lua às terças feiras e demais eventos.	DIAR	SATELITE	100,000	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00

LONDRINA, 18 de Junho de 2024.

02.580.316/0008-00

ATIVA LOCAÇÃO LTDA

RUA BÉLGICA, 1805 - CONJUNTO "B"
JD. IGAPÔ - CEP 86046-280
LONDRINA - PR

VITOR SARDI MARTINS
RESPONSÁVEL

000010



Nota da Cotação de Preço

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Prazo de Entrega: A ser definido na SF

Objeto da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, PARA EVENTOS DIVERSOS A SEREM

Observações:

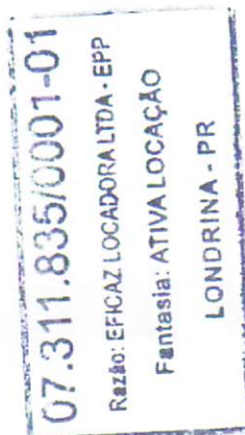
Data de Validade: 07/08/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------------------	-------	-------	------------	----------------	-------------

1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OPCIONAL INDIVIDUAL OU ACOPLADO - Locação de banheiro químico, opcional ou acoplado, com identificador de masculino e feminino, travas nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa diária das cabines, assentos esterilizados automaticamente após o uso, para atenderem aos eventos municipais, feiras livres e feiras da lua.	DIAR	SATELITE	425,000	R\$ 700,00	R\$ 297.500,00
---	---	------	----------	---------	------------	----------------

	Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para necessidades especiais, com identificador de masculino e feminino, trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos e a feira lua às terças feiras e demais eventos.	DIAR	SATELITE	100,000	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
--	--	------	----------	---------	------------	---------------

LONDRINA, 21 de Junho de 2024.



[Handwritten Signature]
RESPONSÁVEL



000011



000012
Administração pmcp
<admpmcp@gmail.com>

ORÇAMENTO TENDAS ALUBAN

1 mensagem

Vendas3 Aluban

<vendas3@aluban.com.br>

Para: admpmcp@gmail.com

13 de junho de 2024 às
10:03

Bom dia Elizangela não atendemos locação para a sua região infelizmente.

Atenciosamente,

Estefane Pereira

Consultora de Vendas, Tendas Aluban LTDA.

Tel: (62) 3298-7102 Ramal 214

WhatsApp : (62) 99396-6284

vendas3@aluban.com

www.tendasaluban.com.br

 aluban sig

Rua Yanomamis Nº 401, Qd. 02, Lt. 09/10,

Residencial Petrópolis, Goiânia - GO, Brasil

CEP: 74.460-721, Fone: (62) 3298-7102

000013



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

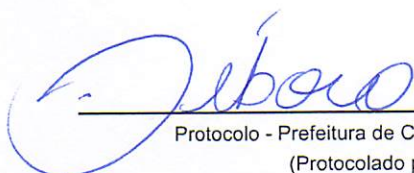
000014

Página: 1 / 1
Página 1
Data: 27/06/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0012804/2024

Número do processo:	0012804/2024	Número único:	D18.0K6.041-5M
Solicitação:	20 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS	Número do protocolo:	193795
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	13636267 - SECRETARIA DA SAÚDE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	-
Endereço:	Rua - Nº . Apto . - 86300-000	Município:	Cornélio Procópio - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Localização atual:	005.012.001 - Setor de Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio	Atualmente com:	Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	27/06/2024 14:55	Procedência:	Interna
Súmula:	REF AO DFD-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO Nº 104 (EM ANEXO)	Prioridade:	Normal
Observação:	COMISSAO DE COMPRAS	Concluído em:	


Protocolo - Prefeitura de Cornélio Procópio
(Protocolado por)


SECRETARIA DA SAÚDE
(Requerente)

Hora: 14:55:50

Cornélio Procópio, 27 de Junho de 2024

A Comissão de Compras

Solicitação nº 104

DFD – Documento de Formalização de Demanda

SETOR INTERESSADO – SECRETARIA DE SAÚDE

1-OBJETO- duplicação do processo nº152/2024

sol. 191

Comissão de Compras, Bens e Serviços	
Data	___/___/20___
Autorizar	(☒) Sim () Não
Procedimento	_____
Geraldo Alves	_____
Angélica Olchaneski	_____
André L. Lievore	_____

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO		
01	Locação de banheiro Químico, opcional individual ou acoplado(Diár)	216 UN
02	Locação de banheiros químicos opcional e acoplado, cabines especiais, com identificador de masc. E fem. , trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines assentos esterilizados automat. Após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos, feira da lua às terças feiras e demais eventos (Diár)	05 UN

2-FINALIDADE- Para eventos realizados por esta Secretaria de Saúde

3- CONTRATAÇÃO – por 12 meses

4-FORMA DE EXECUÇÃO – Conforme a necessidade de cada setor.

000012
JUN 1964

Commissioner of the General Land Office
Department of the Interior
Washington, D.C. 20540
Attention: Mr. [redacted]
Enclosure
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]
[redacted]

5-FORMA DE PAGAMENTO- Os pagamentos das despesas serão realizados sempre em até 30(trinta) dias, contados da data de fornecimento.

6-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE- Tal solicitação se faz necessária , para p bem estar da população que participa de eventos dos programas a serem executados por esta Secretaria

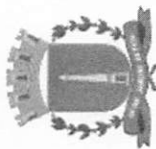
7-Este DFD foi elaborado pela servidora abaixo assinado:



Marise Nakagawa- servidora
Fiscal de Contratos



André L. Lievore
Secretário interino de Saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
E-mail: licitacaopmpc@gmail.com Site:

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Processo: 154/2023

Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Contratação: 189/2023 (Sequencial 35177)

Fornecedor: EFICAZ LOCADORA LTDA (CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01)

Item	Descrição do Material	Qtd.Contract.	VL. Unitário	VL. Licit.	Qtd. Solicitada	VL. Solicit.	VL. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OPCIONAL INDIVIDUAL OU ACOPLADO (DIAR)	638,000	445,00	283.910,00	551,000	245.195,00	38.715,00	87,00
2	Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para necessidades especiais, com identificador de masculino e feminino, trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos e a feira lua às terças feiras e demais eventos. (DIAR)	113,000	584,00	65.992,00	74,000	43.216,00	22.776,00	39,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OPCIONAL INDIVIDUAL OU ACOPLADO (DIAR)	212,000	445,00	94.340,00	73,000	32.485,00	61.855,00	139,00
4	Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais, adaptadas para necessidades especiais, com identificador de masculino e feminino, trava nas portas do lado interno, manutenção e higienização completa das cabines, assentos esterilizados automaticamente após uso, que atendam as feiras livres da cidade aos sábados e domingos e a feira lua às terças feiras e demais eventos. (DIAR)	37,000	584,00	21.608,00	2,000	1.168,00	20.440,00	35,00

Quantidade total solicitada do Contrato: 700,00
Valor total solicitado do Contrato: R\$ 322.064,00
Quantidade total pendente do Contrato: 300,00
Valor total pendente do Contrato: R\$ 143.786,00

1269

Item	Descrição do Material	Qtd.Contrat.	VI. Unitário	VI. Licit.	Qtd. Solicitada	VI. Solicit.	VI. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
------	-----------------------	--------------	--------------	------------	-----------------	--------------	-----------------	------------------

Nº Coleta	Item	BALIZAMENTO	Quantidade	Preço Unitário	
Material: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, OPCIONAL INDIVIDUAL OU ACOPLADO (DIÁR)					550,00
116/2024	1	EFICAZ LOCADORA LTDA	850	700,00	
116/2024	1	ATIVA LOCACAO LTDA	850	700,00	
116/2024	1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	850	450,00	
Material: Locação de banheiros químicos opcional ou acoplado, cabines especiais,					700,00
116/2024	2	EFICAZ LOCADORA LTDA	115	800,00	
116/2024	2	ATIVA LOCACAO LTDA	115	800,00	
116/2024	2	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	115	600,00	

Cornélio Procópio, 15 de julho de 2024.

DESPACHO – Diretoria de Licitações
REF: Contratação de locação de banheiros químicos

Diante da análise do processo, verifica-se que, em especial pelas características do objeto, que este deve ser realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, c/c Decreto Municipal nº 1486/23.

Este processo repete o objeto do Pregão nº 045/2024, restado deserto.

Há no processo indicação de quantitativos estimados para contratação em 12 (doze) meses.

A pesquisa de preços foi realizada pela secretaria solicitante, conforme DFD, anexo ao processo.

Desta forma, sugerimos que a contratação seja realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica com aplicação do Sistema Registro de preços, sob critério de menor preço, por item.

Na forma legal.


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação

Cornélio Procópio, 16 de julho de 2024.

Ao
Departamento Jurídico

Prezados

Encaminho o processo para registrar preços de locação de banheiros químicos, para parecer quanto a modalidade de licitação adotada bem como parecer jurídico da Minuta do Edital, disponível no comprasZ.

Atenciosamente


MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Agente de Contratação / Pregoeira

Cornélio Procópio (PR), 16 de julho de 2024.

PARECER INTRODUTÓRIO
MODALIDADE LICITATÓRIA E REGULARIDADE EDITAL

Trata-se de análise jurídica para fins de contratar locação de banheiros químicos para atender eventos, feiras livres ou outras situações necessárias, conforme Documento de Formalização de Demanda do Departamento solicitante, anexo ao processo, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1486/2023.

Neste cenário, vieram os autos contendo:

As justificativas das necessidades de contratação. Além da autorização para instauração do procedimento, pesquisa de mercado, o Termo de Referência, a Decreto de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, bem como a Minuta do respectivo Edital licitatório.

Vieram os autos para análise jurídica desta Procuradoria.

Após a instrução processual interna, por meio de vários atos exarados (pesquisas mercadológicas, despachos de mero expediente, devidamente ratificados pelos seus agentes públicos responsáveis, veio para consulta jurídica quanto à legalidade tão somente da minuta do Edital, em seus aspectos estritamente jurídicos, pela Pregoeira deste Município – cf. despacho encartado aos autos.

É o sucinto relatório.

ASPECTOS JURÍDICOS:

1. DA NATUREZA OPINATIVA E CONSULTIVA DO PARECER JURÍDICO:

A presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Ressalte-se que o presente parecer se limita aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Importante destacar que tanto a abertura de certame quanto a sua instrução serão realizadas sob a responsabilidade do Pregoeiro (a) designado (a), bem como pela respectiva equipe de contratação, sem qualquer gerência ou intervenção desta Assessoria jurídica ou Procuradoria.

Sabe-se que a Administração Pública só pode atuar em conformidade com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

“Art. 37: A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; I - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; II - a elaboração do edital de licitação; III - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; IV - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; V - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; VI - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; VII - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação no DFD, a autorização da Comissão de Compras para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, decreto de designação dos agentes de contratação/pregoeiro.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, onde os objetos da contratação atenderão a demanda interna administrativa.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do DFD, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, forma de contratação e condições de execução, gestão e fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do Registro de Preços e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado na Lei nº 14.133/2021.

Tendo a Minuta do Contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização e gestão do contrato, preço, pagamento, forma de execução, recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, cf. o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3. CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, com a observância desde já das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado na Lei nº 14.133/2021.

São os termos do parecer, reitera-se, meramente opinativo e orientador, que submetemos à decisão superior hierárquica.

Vanessa Gomes Fernandes

Vanessa Gomes Fernandes
Procuradora do Município
Mat. 100636



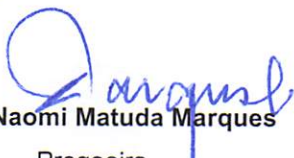
Cornélio Procópio, 16 de julho de 2024.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste, solicitar autorização para a instauração de processo licitatório para registrar preço de locação de banheiros químicos, perfazendo o valor estimado máximo de R\$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) /ano.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente.


Meury Naomi Matuda Marques
Pregoeira

Exmo. Senhor
Amin José Hannouche
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e parecer jurídico favorável, AUTORIZO a abertura de processo para registrar preços de locação de banheiros químicos perfazendo o valor máximo de \$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) /ano.

Cornélio Procópio, 16 de julho de 2024.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

Assinado de forma digital por
AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174654920

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito